

**COMISSÃO DE JUSTIÇA, ECONOMIA E FINANÇAS****PROJETO DE LEI Nº. 005- DE 23 JANEIRO DE 2025****PODER EXECUTIVO**

Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 817/2025 que dispõe sobre autorização para contratação de servidores em caráter excepcional por tempo determinado e da outras providências.

PARECER DA COMISSÃO

Senhor Presidente: A proposta em análise é de autoria do Poder Executivo, o qual possui competência e legitimidade para esse fim conforme preceitua o Art. 139, §2º alínea "b" da Resolução nº. 05/93, por tratar de matéria de competência exclusiva do chefe do executivo.

O presente Projeto de Lei irá alterar a Lei nº. 817/2025, mas para melhorar e adequá-lo para que não haja intercorrências no objetivo final, qual seja a realização do processo seletivo para a contratação de pessoal para o Poder Executivo, conforme esta descrito na nova redação do art. 6º no presente projeto de lei.

Assim, efetuado as considerações acima, entendo que a mensagem reúne os respectivos aspectos legais que cumpre esta Comissão analisar.

Este é o meu parecer, s. m. j.

Sala das Sessões, em 28 de Janeiro de 2025.



Ver. Alex Maciel Diogo de Oliveira
Relator

**VOTO DOS DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO:**

Nós, Presidente e Vice-Presidente da Comissão de Justiça, Economia e Finanças, acompanhamos o voto ministrado pela relatoria, e juntos, opinamos pela aprovação da matéria nesta Comissão.



Ver. Jefferson Souza Silva**Presidente**

Ver. Paulo Marçal**Vice-Presidente****RESULTADO- PROCLAMAÇÃO:**

A Comissão de Justiça, Economia e Finanças, por unanimidade, é favorável a aprovação da matéria, encontrando a propositura apta para a análise pelo plenário da Casa.

Sala das Sessões, em 28 de Janeiro de 2025.



Ver. Jefferson Souza Silva**Presidente**